

Ionia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 36.112.934/0001-62

(Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda) CNPJ nº 32.582.247/0001-50

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

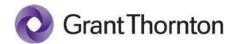
Período de 1º de setembro de 2020 (data do início das atividades do Fundo) à 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)





Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o período de 1º de setembro de 2020 (data do início das atividades do Fundo) à 30 de novembro	o de 2020
(data do encerramento das atividades do Fundo)	10



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do **Ionia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda) São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ionia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem as demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de período de 1º de setembro de 2020 (data do início das atividades do Fundo) à 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações e os fluxos de caixa do Ionia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia para o período de 1º de setembro de 2020 (data do início das atividades do Fundo) à 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Liquidação antecipada do Fundo

(Conforme Nota Explicativa nº 17, Encerramento do Fundo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 17, em 30 de novembro de 2020 foi deliberado em Assembleia Geral de Cotistas a liquidação antecipada do Fundo. Por se tratar de evento de encerramento, o risco mais significativo está na liquidação dos ativos e passivos do Fundo.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) verificar a ata que delibera a liquidação antecipada do Fundo; (ii) realizar testes documentais para validação da liquidação dos investimentos e encargos do Fundo; (iii) apuração e liquidação de cotas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a reconhecimento dos ativos e os resultados obtidos no período, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

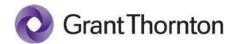
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive
 as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os
 eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer

CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2SP-025.583/O-1

FUNDO IONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ: 36.112.934/0001-62

(Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda) CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) à 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo) (Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das Cotas)

	2020
Receitas operacionais	1
Resultado com cotas de fundo de investimento	1
Outras Receitas/ Despesas Operacionais	(227)
Despesas com taxa de fiscalização - CVM	(1)
Despesa auditoria externa e custódia	(6)
Despesas advocaticios	(119)
Despesa com estruturação	(50)
Despesas taxas de administração efetiva	(43)
Despesas taxa de gestão	(5)
Despesas diversas	(2)
Resultado apropriado no período	(226)
Outros resultados abrangentes do período	
Prejuízo líquido do período	(226)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO IONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.112.934/0001-62

(Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das evolução do patrimônio líquido

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) à 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das Cotas)

	2020
Patrimônio líquido no início do período	
Cotas Emitidas Total de 250 cotas Emitidas ao valor de 1,0 real cada	<u>250</u> 250
Cotas Resgatadas Total de 250 Cotas Resgatadas	(24)
Total Resultado do periodo	(226)
Patrimônio líquido no final do periodo	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO IONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.112.934/0001-62

(Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) à 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das Cotas)

	01/09/2020 a
Fluxo de caixa das atividades operacionais	30/11/2020
Despesas com taxa de fiscalização - CVM	(1)
Despesa auditoria externa	(5)
Despesas advocaticios	(119)
·	•
Despesa com estruturação	(50)
Despesas taxas de administração efetiva	(43)
Despesas taxa de gestão	(5)
Despesa taxa Anbima	(2)
Despesas diversas	-
Demais pagamentos	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	(226)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicação em cotas de fundos	(248)
Resgate de cotas de fundos	249
Caixa líquido das atividades de investimento	1
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	250
Resgate de cotas	(24)
Caixa líquido das atividades de financiamento	226
Variação no caixa e equivalentes	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	
,	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

1. Contexto operacional

O IONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob nº 36.112.934/0001-62 ("Fundo"), foi constituído em 20 de dezembro de 2019 e iniciou suas operações em 01 de setembro de 2020, durante a pandemia da Covid-19. Causada pelo novo coronavírus, trata-se de um grave problema de saúde pública, com impactos diretos na atividade econômica. Dentre tais impactos, é inegável que as medidas de restrição de atividades e de circulação de pessoas, embora fundamentais para a contenção do vírus, dificultam de sobremaneira a condução dos negócios.

No âmbito econômico, o contexto foi de grande volatilidade e incertezas, as taxas de juros de longo prazo começaram a apresentar uma inclinação acelerada, bem como, maior depreciação da taxa de câmbio do real brasileiro. Tais fatores macroeconômicos são essenciais no segmento de infraestrutura e nas decisões de investimento. Diante disso, o Fundo teve dificuldades em progredir com os investimentos em Sociedades Alvo cujo propósito específico era o desenvolvimento de projetos eólicos *greenfield* (novos empreendimentos).

Durante os meses de setembro a outubro de 2020 foram explorados 5 (cinco) opções de investimento de projetos em fases iniciais na região do nordeste do Brasil. O consultor especializado e o escritório de advocacia contratados realizaram o processo de diligência para avaliar a viabilidade dos citados projetos.

Posto isso e à consequente diferença de *valuation* por parte dos vendedores dos projetos, o gestor em conjunto com o comitê de investimentos, decidiram: i) por não aportar os recursos e ii) por encerrar o Fundo em 30 de novembro de 2020.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

Qualificação do Fundo

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e destinado exclusivamente à participação de investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução nº 554/17.

O objetivo do Fundo era investir em sociedades alvo cujo propósito específico era o desenvolvimento de projetos eólicos *greenfield* (novos empreendimentos).

Considerando a estrutura operacional das atividades das sociedades alvo, o Fundo não foi qualificado como entidade de investimento, e sim patrimonial.

O Fundo teria prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

Para fins do disposto no Código ABVCAP/ANBIMA, o Fundo foi classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1".

O patrimônio do Fundo no decorrer de suas atividades seria representado por cotas de uma única classe, suas características, direitos, assim como, as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas, foram descritos no respectivo suplemento de cada emissão de cotas.

O Fundo poderia obter apoio financeiro direto de organismos de fomento e estaria autorizado a contrair empréstimos, desde que diretamente, de organismos de fomento, limitados ao montante correspondente a 30% (trinta) por cento dos ativos do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16, CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações foram elaboradas para o período de 01 de setembro de 2020, em virtude do início das atividades do fundo, à 30 de novembro de 2020, em atendimento aos objetivos relacionados ao encerramento do Fundo conforme deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 30 de novembro de 2020.

Consideramos as movimentações ocorridas no patrimônio líquido do Fundo como um assunto relevante, devido ao fato destas, representarem as movimentações realizadas para a liquidação e o encerramento das atividades do Fundo, as quais, devem ser efetuadas em condições equitativas perante os cotistas e de acordo com a regulamentação pertinente.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, que foram adotadas pelo Fundo destacam-se:

Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento foram atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

Receitas e despesas

As receitas e despesas seriam reconhecidas de acordo com o regime de competência, observandose o critério "pro rata dia".

4. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos dos Fundos de Investimentos constituídos segundo a ICVM-578 compreende processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos, de negociação de Títulos e Valores Mobiliários e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento; O gerenciamento de riscos conta com o suporte de sistemas informatizados, fóruns decisórios e relatórios gerenciais periódicos.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

O Fundo e os Cotistas estariam sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

- Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.
- Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.
- Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

- Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.
- Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.
- Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

- Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.
- Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

- Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.
- Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

- Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.
- Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito. A Lei nº 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

- Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.
- Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

5. Emissão e resgate (amortização) das cotas

As cotas somente seriam amortizadas na data de liquidação do Fundo ou na data de amortização prevista no respectivo suplemento.

No período de 1 de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data da aprovação do encerramento do Fundo, através de assembleia geral dos cotistas) foram emitidas o total de 250 (duzentas) cotas no valor de R\$1,00 (um) real cada uma.

Tendo em consideração a liquidação do Fundo o resgate da totalidade das cotas ocorreu em 30 de novembro de 2020 no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro) mil reais.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

6. Rentabilidade do valor da cota

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no período analisado foi o seguinte:

Data	Valor Cota	PL Médio Mensal	Rentabilidade Mensal%	Rentabilidade Acumulada%
01/09/2020	1,0000			
30/09/2020	0,7530	230	-24,70%	-24,70
30/10/2020	0,2382	116	-68,37%	-76,18
30/11/2020	0,0000	49	-59,58%	90,37

Período	<u>Patrimônio líquido</u> <u>médio</u>	<u>%</u> <u>Rentabilidade</u>
Período de 1º de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020	132	-90,37%

7. O valor patrimonial da cota ao final do período

As Cotas correspondiam a frações ideais do patrimônio líquido do fundo, eram escriturais e nominativas. O Fundo possuiu apenas uma classe de cotas, a qual conferiu os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares. O valor patrimonial da cota no período analisado foi o seguinte:

Cota		Patr. Bruto/Taxa		
Data	Cota Inicial	Movimento	Patrimônio Bruto	Descontadas
30/11/2020	250.000,00	-250.000,00	0,0	0,0

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

8. Transferência de cotas

As cotas poderiam ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento, no compromisso de investimento e na regulamentação e legislação aplicável.

O cotista que desejasse ceder e transferir suas cotas ("Cotas Oferecidas"), no todo ou em parte, seja a que título for, estaria obrigado a oferecê-las, primeiramente aos demais cotistas do Fundo, através do envio de notificação com cópia para o Administrador,

A notificação deveria indicar a quantidade de cotas oferecidas, o preço por cota ofertada, as condições e prazos de pagamento e, se houver, o nome e qualificação completa do interessado ("Condições da Oferta");

Em um prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos contados do envio mencionado no inciso anterior, os cotistas poderiam exercer o seu direito de preferência mediante comunicação por escrito ao cotista ofertante, com cópia para o Administrador, manifestando também, se for o caso, seu interesse por eventuais sobras de Cotas Oferecidas que excedam a proporção de sua participação no Fundo;

Caso existissem sobras de Cotas Oferecidas, em relação às quais não se tenha exercido o direito de preferência na forma dos incisos anteriores, o Administrador deveria comunicar este fato aos demais cotistas que tenham manifestado interesse pelas sobras, por meio de carta a ser enviada em 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo referido no inciso acima, de forma que tais Cotistas pudessem efetuar a aquisição das sobras mediante o pagamento do preço respectivo.

Derivativos

O Fundo não operou com instrumentos derivativos durante o período de suas operações.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

9. Preço de integralização das cotas

O preço de integralização de cada cota subscrita na primeira Oferta de Cotas que seriam utilizados para as integralizações de cotas subscritas até a data de início, nos termos dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição é equivalente ao maior entre preço de emissão e o valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data de conversão das cotas.

Nos termos do artigo 1.368-D do código civil, a responsabilidade dos cotistas do Fundo é limitada ao valor de suas cotas, observado o que dispuser a regulamentação da CVM a respeito.

10. Registro das cotas na B3

As Cotas poderiam ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

11. Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, seria devido ao Administrador uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, respeitado o valor mensal mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), reajustado anualmente pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA ("IPCA).

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, seria devido ao Gestor uma taxa de gestão correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, respeitado o valor mensal mínimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo que nos primeiros 4 (quatro) meses de operação do Fundo, o valor fixo mensal para a prestação dos serviços de gestão da Carteira será de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), reajustado anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração e a taxa de gestão foram calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

A taxa de administração e taxa de gestão foram pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de início do Fundo.

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo seria de até 0% (zero por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.

Se necessária a atuação de custódia qualificada, existiria um contrato entre o Fundo e custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia na qual seria paga pelo Fundo seria definida no contrato e não poderia ser maior que 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o Escriturador faria jus ao recebimento de remuneração, que seria descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

O Administrador poderia estabelecer que parcelas da taxa de administração seriam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não excedesse o montante total da taxa de administração.

O Fundo não cobraria taxa de ingresso e de saída.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Período de 1º de abril a 17 de dezembro de 2019

Encargos	Valor	% s/ PL médio
Remuneração da Administração	43	32,67%
Despesas com auditoria e custódia	6	4,82%
Remuneração da Gestão	5	3,79%
Despesas com taxa de fiscalização - CVM	1	0,71%
Despesas advocatícios	119	90,46%
Despesa com estruturação	50	37,88%
Outras despesas	2	1,05%
Total	226	171,38%

^(*) O Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R\$ 132.

12. Serviços

Os serviços de Administração são demonstrados na tabela abaixo:

Custódia	(*)(**)
Controladoria	Administradora FIDD Administração de Recursos Ltda
Escrituração e Liquidação	Administradora FIDD Administração de Recursos Ltda
Tesouraria	Administradora FIDD Administração de Recursos Ltda
Gestão	Yaguara Capital
Distribuição de Cotas	Administradora FIDD Administração de Recursos Ltda

- (*) O Fundo enquadra-se na dispensa de contratação de serviço de custódia, nos termos do artigo 37 da ICVM 578.
- (**) As cotas do Fundo de investimento encontravam-se custodiadas na sede dos respectivos Administradores (Administradora FIDD Administração de Recursos Ltda).

^(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

13. Prestação de Serviços

O Administrador e o Gestor podiam contratar, em nome do Fundo, prestadores de serviços legais, fiscais, contábeis, de avaliação, financeiros, de assessoria, de consultoria ou outros serviços de terceiros que venham a ser necessários para as atividades do Fundo, às expensas do Fundo.

Contratação Auditoria Independente:

O Administrador contratou a Grant Thornton Auditores Independentes para realizar a auditoria da demonstração contábil do Fundo.

Em atendimento a instrução CVM 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que durante o período findo em 30 de novembro de 2020, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes para a prestação de serviços de auditoria externa para fins de encerramento do Fundo, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

14. Legislação tributária

Conforme disposto no Art. 32 da instrução normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundos de investimento em participações estariam sujeitos de 15% (quinze por cento) de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em caso de o cotista ser residente ou domiciliado no exterior a alíquota do imposto de renda poderia ser de 0% (zero por cento), observadas as condições estabelecidas no art. 95 da referida instrução normativa.

Mencionadas normas tributarias não se aplicariam aos cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações especificas.

Período de 1º de setembro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2020 (data do encerramento das atividades do Fundo)

CNPJ 36.112.934/0001-62

Administrado FIDD Administração de Recursos Ltda CNPJ: 32.582.247/0001-50

15. Divulgação das informações

A Administradora adotava como política de divulgação das informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578.

16. Demandas Judiciais

Não houve registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a administração do Fundo.

17. Encerramento do Fundo

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de novembro de 2020, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: a liquidação do FUNDO, obedecendo ao seguinte o plano de liquidação: (i) o Administrador realizará a apuração e o pagamento, em nome do FUNDO, de todas as despesas e encargos que por ele são devidos; (ii) o Administrador efetuará o pagamento do resgate das cotas, em moeda corrente nacional, na proporção da quantidade de cotas detida por cada cotista no FUNDO e no prazo da legislação vigente; (iii) após cumpridas todas as etapas descritas acima, o Administrador tomará as providências cabíveis para a efetiva liquidação do FUNDO, ficando, assim, o mesmo extinto para todos os fins e efeitos de direito.

Contador – CRC SP 300779/O-0 Aldrey Cavalcanti de Lira Silva

Diretor responsável
Pedro Salmeron Carvalho